



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 517**

**De 16 de dezembro de 2008**

**Autógrafo nº 281/08 – Projeto de Lei Complementar nº 071/08**

**Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida João Pieri, quadra, 02, lote 04, entre as Ruas Oscar Taparelli e Antonio Luiz Ferrari, do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.218.004.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 160,00 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 160,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 050.001/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 19/dezembro/08 - Exemplar 6.978.

16:03 30/12/2008 004510 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA